



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.517 DE 14 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao servidor municipal EDUARDO EVARISTO CAULA".

FRANCISCO DOMINGOS SALVÁTICO DE LIMA,

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 004/2015 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **"Aposentadoria Por Tempo de Contribuição"** ao servidor **EDUARDO EVARISTO CAULA**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

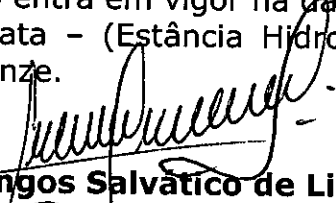
Considerando o art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, as Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, bem como a Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas da Previdência Social, c/c as Leis nº 1.875/2011, de 20 de janeiro de 2011, nº 1.880/2011, de 23 de março de 2011, nº 1.898, de 31 de maio de 2011, Lei nº 1.926/2012, de 04 de abril de 2012, nº 1.947/2013, de 21 de janeiro de 2013 e Lei nº 2.019/2014, de 27 de janeiro de 2014, Lei nº 2.120 de 29 de janeiro de 2015 e seus anexos, que tratam dos cargos e salários dos servidores;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida **"Aposentadoria Por Tempo de Contribuição"** ao Sr. **EDUARDO EVARISTO CAULA**, portador do RG nº 7.415.430 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 723.427.068-04, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria serão integrais, haverá paridade, e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** em conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze.


Francisco Domingos Salvático de Lima
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal